Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 165/2022
Mandaguaçu-PR, 25 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 023/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o **exercício de 2022**.

Essa suplementação possibilitará atender às necessidades do Departamento de Saúde, destacando-se a Participação no Consórcio PROAMUSEP-SAMU e a aquisição de veículos para atender à Secretaria.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo Sr.
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu - PR

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor total de R$1.920.261,12** (um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e sessenta e um reais, e doze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-ESTABELECER PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO		
3.1.71.70	153	Rateio pela Participação em Consórcio	0.303	200.000,00
06.02.10.301.0011.2.090		FORNECER ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESPECIAL, POR DETERMINAÇÃO MÉDICA		
3.3.90.30	155	Material de Consumo	0.303	100.000,00
06.03.10.301.0011.1.032		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO NA SAÚDE		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	3.304	81.761,12
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	3.518	450.000,00
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	1.494	200.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de Consumo	0.303	300.000,00
3.3.90.36	180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.303	500.000,00
06.03.10.301.0011.2.047		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52	172	Equipamentos e material permanente	1.494	8.500,00

06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	253	Material de Consumo	1.494	30.000,00
3.3.90.39	256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	50.000,00

		Total GERAL de Suplementações		**1.920.261,12**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde e Indenizações de Sinistros - Exercícios Anteriores	81.761,12
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	450.000,00
	Total de Superávit	**531.761,12**

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	288.500,00
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.100.000,00
		Total GERAL de Cancelamentos		1.388.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 25 de abril de 2022.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguaçu-PR, 25 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 023/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

Essa suplementação possibilitará atender às necessidades do Departamento de Saúde, destacando-se a Participação no Consórcio PROAMUSEP-SAMU e a aquisição de veículos para atender à Secretaria.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER CONTÁBIL

Segue avaliação sobre a possibilidade de proceder a abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento geral do município para o **exercício de 2022**, solicitada para os valores indicados no **Projeto Lei nº 023/2022**.

As suplementações serão necessárias para atender necessidades do Departamento de Saúde, destacando as seguintes:

- Participação no Consórcio PROAMUSEP-SAMU;
- Fornecimento de Alimentação e Nutrição Especial;
- Aquisição de veículos para atender a Secretaria de Saúde;
- Serviços a serem prestados por empresas e pessoas físicas;
- Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos.

ORIGENS DOS RECURSOS:

Para dar cobertura ao crédito de que trata o citado projeto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde e Indenizações de Sinistros - Exercícios Anteriores	81.761,12
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	450.000,00
	Total	**531.761,12**

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	288.500,00
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.100.000,00
		Total de Cancelamentos		**1.388.500,00**

Prevendo o aumento das necessidades do Departamento de Saúde, foi solicitado que parte dos Recursos Livres (Fonte 0.001) que pudessem ser cancelados no momento fossem suplementados para aumentar os Recursos da Saúde 15% (Fonte 0.303).

Assim, os recursos que serão suplementados na Fonte 0.303 virão do cancelamento de recursos da Fonte Livre, enquanto os recursos suplementados na Fonte 1.494 virão do cancelamento de outras despesas da própria Fonte 1.494.

Acreditando estarem esclarecidos os principais pontos desse projeto, esse é o parecer.

Mandaguaçu-PR, 20 de abril de 2022.

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Cleison Moreira de Souza
Dir. Departamento de Fazenda